



**PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 877 – DE 17 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE “LUIZ MALACARNE”, O CLUBE DE BOCHA DE ARAL MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

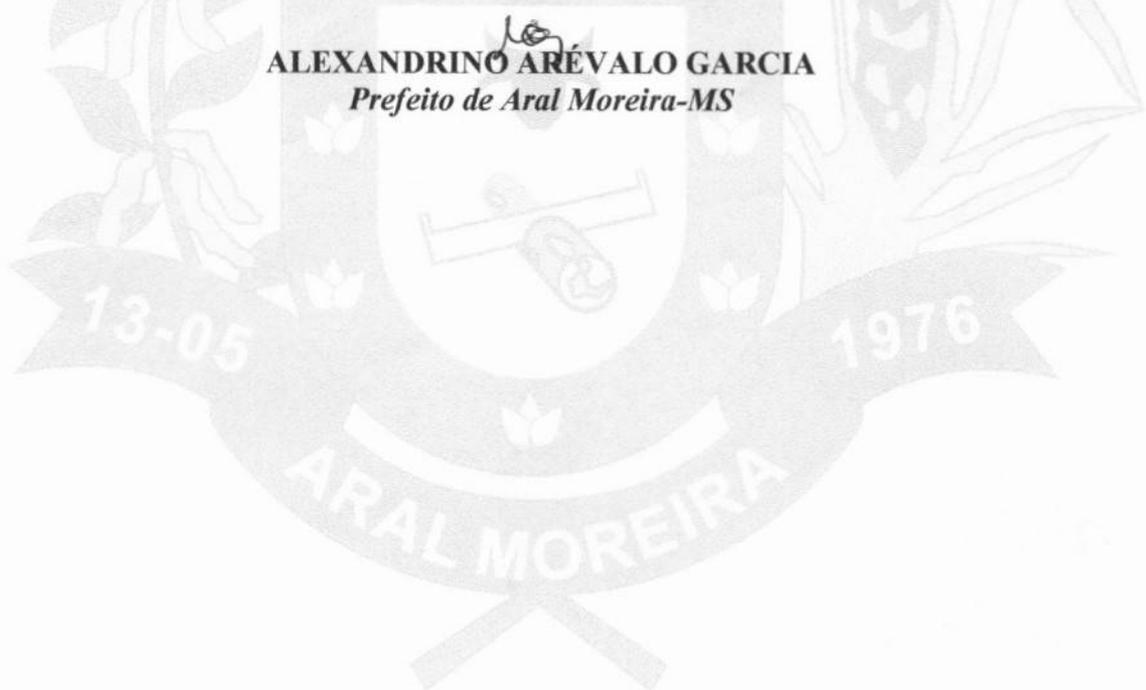
O Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal...

Art. 1º - Fica denominado de “LUIZ MALACARNE”, o Clube de Bocha de Aral Moreira, localizado na Rua Capitão Mario Pio Pereira, s/n – Quadra M – Vila São Bernardo – Aral Moreira/MS.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS





Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1937 – Quinta – Feira 17 de Junho de 2021

LEI N° 877 – DE 17 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE “LUIZ MALACARNE”, O CLUBE DE BOCHA DE ARAL MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal...

Art. 1° - Fica denominado de “LUIZ MALACARNE”, o Clube de Bocha de Aral Moreira, localizado na Rua Capitão Mário Pio Pereira, s/n – Quadra M – Vila São Bernardo – Aral Moreira/MS.

Art. 2° - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA N° 192 – DE 16 DE JUNHO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1° - DECLARAR ESTABILIDADE PROVISÓRIA DE GESTANTE às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho:

- DAYANE BARBOSA DOS SANTOS
- PALOMA GABRIELI DOS SANTOS
- PATRÍCIA BRANDÃO CERQUEIRA

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA N° 193 – DE 16 DE JUNHO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora JANETE VOGADO FERRAZ BENITES, ocupante do cargo de Coordenadora de Endemias e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 03/09/2019 a 02/09/2020, com efeitos contados a partir de 07/junho/2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA N° 194 – DE 16 DE JUNHO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1° - DEMITIR A PEDIDO a servidora **EDIMARCIA CONCEIÇÃO DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos contados a partir de 1º/junho/2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA N° 855/2021

CAROLINE BRANDÃO CERQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder 10 (dez) dias de férias remuneradas a funcionária RAINHA WIDER REBELO – Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 28/05/2020 a 27/05/2021.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de Maio de 2021.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 16 de junho de 2021.

Caroline Brandão Cerqueira
Presidente
(assinatura no original)
Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

PORTARIA N° 856/2021

CAROLINE BRANDÃO CERQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder 10 (dez) dias de férias remuneradas a funcionária MARLENE RODRIGUES CHALES – Assistente Legislativo, Nível II, Classe “N”, da Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 17 de junho de 2021.

Caroline Brandão Cerqueira
Presidente
(assinatura no original)
Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.